CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 24

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 019-E-2022.

EXPEDIENTE
30 / 06 / 22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 019-E-2022, que "**Dispõe sobre a concessão de reembolso de despesas de viagem para servidores ocupantes do cargo de motorista.**", de autoria do Poder Executivo, vem a esta Comissão para emissão de parecer, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei visa autorizar o reembolso de despesas de viagem pelos servidores ocupantes do cargo de motorista.

Em atendimento a parecer exarado por esta comissão de fl. 22 em 14 de junho de 2022 foi realizada reunião nesta Câmara Municipal com a presença de representante de sindicato dos servidores públicos, representantes dos motoristas, Secretário Municipal de Administração e Procurador Municipal.

Após os debates os presentes concordaram fosse concedido prazo para o Poder Executivo analisar a possibilidade e o instrumento jurídico adequado para indenizar os servidores ocupantes do cargo de motorista de despesa com alimentação suportada pelos mesmos quando em viagem para fora do Município.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deve ser submetido a diligência, consistente na concessão de prazo de 15 dias para que o Poder Executivo se manifeste acerca da possibilidade e o instrumento jurídico adequado para indenizar os servidores ocupantes do cargo de motorista de despesa com alimentação suportada pelos mesmos quando em viagem para fora do Município.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE JUNHO DE 2022.

PEDRO AMERICO DE ALMEIDA
VEREADOR

WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
VEREADOR

EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
VEREADOR

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Jun-2022-10:48-040337-1/1